



DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS AFYA PALMAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DO DCE – 2025

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Faculdade de Ciências Médicas Afya Palmas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto do DCE, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de eleição da nova chapa diretiva, conforme as normas e prazos estabelecidos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição, homologação, votação e posse da nova gestão do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Faculdade de Ciências Médicas Afya Palmas.

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em quaisquer dos cursos da instituição, sendo permitida a composição de chapas mistas, desde que contemplados todos os cursos da faculdade.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Cada chapa deverá conter obrigatoriamente os seguintes cargos:

- Presidente(a)
- Vice-Presidente(a)
- Secretário(a)
- Tesoureiro(a)

- Diretor(a) de Marketing
- Diretor(a) do CONLIGA
- Representante do Curso de Medicina
- Representante do Curso de Odontologia
- Representante do Curso de Psicologia
- Representante do Curso de Direito
- Representante do Curso de Fisioterapia
- Representante do Curso de Nutrição
- Representante do Curso de Biomedicina

Cada estudante poderá compor apenas uma única chapa.

3. SOBRE OS CARGOS

§ 1º – Compete ao Presidente:

- I - Coordenar todas as atividades do Diretório Central dos Estudantes;
- II - Representar o DCE judicial e extrajudicialmente;
- III - Assinar documentos oficiais e prestar contas, em conjunto com o Tesoureiro;
- IV - Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- V - Zelar pelo cumprimento do estatuto do DCE.

§ 2º – Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências, destituição ou renúncia;
- II - Auxiliar o Presidente nas atividades administrativas e de gestão;
- III - Promover a integração e coordenação entre os membros da Diretoria;

IV - Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

§ 3º – Compete ao Secretário:

I - Redigir e arquivar atas das reuniões e assembleias;

II - Organizar e manter atualizada a documentação do DCE;

III - Realizar comunicações e convocações oficiais;

IV - Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

§ 4º – Compete ao Tesoureiro:

I - Administrar e controlar os recursos financeiros do DCE;

II - Assinar, junto ao Presidente, documentos que envolvam responsabilidade financeira;

III - Efetuar pagamentos e manter a escrituração contábil;

IV - Apresentar relatórios e prestações de contas;

V - Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

§ 5º – Compete ao Diretor de Marketing e Comunicação:

I - Gerir as redes sociais e a imagem institucional do DCE;

II - Produzir e divulgar materiais informativos e de eventos;

III - Promover a comunicação interna e externa entre os estudantes e a Diretoria;

IV - Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

§ 6º – Compete ao Diretor do CONLIGA:

I - Coordenar as ações do CONLIGA e integrar suas atividades às do DCE;

II - Promover eventos e projetos de apoio estudantil e institucional;

III - Representar o CONLIGA nas reuniões do DCE;

IV - Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

§ 7º – Compete aos Representantes de Curso:

I – Representante do Curso de Medicina

a) Representar os estudantes de Medicina junto ao DCE e à coordenação do curso;

b) Promover a comunicação entre o corpo discente e a Diretoria;

c) Sugerir e apoiar ações acadêmicas e institucionais de interesse do curso;

d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

II – Representante do Curso de Odontologia

a) Representar os estudantes de Odontologia junto ao DCE e órgãos da faculdade;

b) Colaborar na organização de projetos e eventos do curso;

c) Intermediar demandas dos discentes e propor melhorias acadêmicas;

d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

III – Representante do Curso de Psicologia

a) Representar o corpo discente de Psicologia em reuniões e decisões do DCE;

b) Promover ações integradas de interesse dos estudantes;

c) Atuar como elo entre alunos, coordenação e Diretório;

d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

IV – Representante do Curso de Direito

a) Representar os alunos de Direito perante o DCE e órgãos colegiados;

b) Incentivar e apoiar atividades acadêmicas e extensionistas do curso;

c) Promover a integração entre os discentes e o Diretório;

d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

V – Representante do Curso de Fisioterapia

a) Representar os estudantes de Fisioterapia junto ao DCE e à instituição;

b) Propor ações que fortaleçam o desenvolvimento acadêmico do curso;

c) Facilitar o diálogo entre os alunos e a Diretoria;

d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

VI – Representante do Curso de Nutrição

a) Representar os discentes de Nutrição perante o DCE e a coordenação de curso;

b) Promover atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão;

c) Levar ao DCE as demandas e sugestões dos alunos;

d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

VII – Representante do Curso de Biomedicina

a) Representar os estudantes de Biomedicina junto ao DCE e à coordenação do curso;

b) Promover a integração entre os alunos de Biomedicina e os demais cursos da instituição;

- c) Apoiar e sugerir projetos acadêmicos, científicos e de extensão voltados à área biomédica;
- d) Levar ao DCE as demandas e propostas dos discentes do curso;
- e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto do DCE.

4. FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

<https://forms.gle/heANSVvA1yy6Ezbx6>

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 05 de novembro de 2025

Divulgação das inscrições homologadas: 17 de novembro de 2025

Eleições (via *Google Forms* e urnas presenciais): 18, 19 e 20 de novembro de 2025

Divulgação do resultado oficial: 24 de novembro de 2025

Posse da nova gestão (on-line): dezembro de 2025 – data a ser divulgada de acordo com a disponibilidade da chapa eleita

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo DCE, com o envio da relação completa dos membros da chapa e respectivos cargos.

Cada chapa deverá indicar um representante responsável pela comunicação direta com a comissão eleitoral.

Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo estabelecido neste edital.

7. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada de forma híbrida, por meio da plataforma *Google Forms* e por urnas presenciais distribuídas nos blocos da faculdade e no ambulatório acadêmico.

O voto será direto e universal, sendo solicitado somente o voto e o número de matrícula do aluno, garantindo-se o direito de voto a todos os estudantes regularmente matriculados.

Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado oficial será divulgado no dia 24 de novembro de 2025, nos murais da faculdade e nas redes oficiais do DCE Afya Palmas e site oficial da faculdade.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a divulgação do resultado.

9. DA POSSE

A cerimônia de posse ocorrerá no mês de dezembro de 2025, de forma on-line, em data e link a serem divulgados previamente. Com posterior posse presencial simbólica no início do ano letivo seguinte.

A nova gestão passará a exercer suas funções imediatamente após a cerimônia de posse.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DCE Afya Palmas.

Quaisquer dúvidas devem ser enviadas para o e-mail do DCE: diretorioacademicors.itpacpmw@gmail.com

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 05 de novembro de 2025.

Comissão Eleitoral do DCE – Faculdade de Ciências Médicas Afya Palmas